CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2026

De 18 de março 2026

Dispõe sobre a denominação de via pública no município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Joaquim de Santana** a atual **Rua Projetada**, localizada no **Bairro Miguel Teles**, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 18 de março de 2026.

José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP

RECEBIDO
23/03/26

CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade denominar via pública localizada no **Bairro Miguel Teles**, neste município, com o nome de **José Joaquim de Santana**, como forma de prestar uma justa e merecida homenagem.

A denominação de logradouros públicos constitui um importante instrumento de valorização da memória coletiva, permitindo reconhecer e eternizar cidadãos que contribuíram para a formação e desenvolvimento da comunidade local.

Ao atribuir o nome de José Joaquim de Santana a uma via pública, o Município de Itabaiana perpetua sua memória, mantendo viva sua história junto às futuras gerações, além de reconhecer sua importância para familiares, amigos e toda a sociedade.

Dessa forma, trata-se de uma homenagem legítima e de grande valor simbólico, razão pela qual se espera o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.

Itabaiana (SE), 18 de março de 2026.

José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP

